



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Edital nº 10/2020

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*: FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PRÁTICAS EDUCATIVAS

O Reitor do Instituto Federal Goiano, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas do Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2021 no Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Formação de Professores e Práticas Educativas.

1. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	08/12/2020
Questionamento do Edital https://sistemas.ifgoiano.edu.br/selecao_ifgoiano/	Até 09/12/2020
Período de inscrição Formulário de Propostas Online, disponível no sítio Institucional: https://sistemas.ifgoiano.edu.br/selecao_ifgoiano/	até 19/02/2021
Divulgação das inscrições deferidas	Até 05/03/2021
Recurso das inscrições deferidas https://sistemas.ifgoiano.edu.br/selecao_ifgoiano/	08/03/2021
Resultado das inscrições deferidas	10/03/2021
Análise de Currículo	11/03 a 26/03/2021
Resultado Preliminar da Análise de Currículo	Até 29/03/2021
Interposição de recursos Formulário de Propostas Online, disponível no sítio Institucional: https://sistemas.ifgoiano.edu.br/selecao_ifgoiano/	24 horas a partir da publicação
Divulgação do Resultado Final	Até 31/03/2021
Matrícula	A definir ¹
Início das aulas	A definir ¹
Prazo máximo para as próximas chamadas	A definir ¹

¹Será definida por cada Polo.

2. DO CURSO

2.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Formação de Professores e Práticas Educativas com início das aulas no primeiro semestre de 2021.

2.2 O Curso tem a duração prevista de até 18 (dezoito) meses, com carga horária de 380 horas, incluindo o tempo de elaboração do Trabalho de conclusão de Curso sob a forma de artigo científico.

2.3 As dúvidas sobre o curso poderão ser esclarecidas na Secretaria de Pesquisa e Pós-Graduação do IF Goiano–pelo e-mail: secretaria.propipi@ifgoiano.edu.br ou pela secretaria dos *campi*:

a) Campus Ceres: exclusivamente pelo e-mail: fppe.ce@ifgoiano.edu.br

b) Campus Avançado Ipameri: exclusivamente pelo e-mail: fppe.ipa@ifgoiano.edu.br

c) Campus Rio Verde: exclusivamente pelo e-mail : fppe.rv@ifgoiano.edu.br

2.4 Poderão se candidatar os portadores de diploma de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), ou graduados mediante a apresentação de declaração de conclusão ou concluinte emitida pela instituição de ensino superior, explicitada a data de colação de grau até a data de início das aulas.

2.5 As vagas destinam-se aos concluintes de curso de graduação reconhecido pelo MEC e tenham interesse em atuar ou que já esteja atuando como profissional da educação básica.

2.6 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Formação de Professores e Práticas Educativas será ofertado de forma gratuita, sem cobrança de mensalidade ou taxa de matrícula.

2.7 Serão disponibilizadas **40 vagas** em cada um dos Polos: Ceres, Ipameri e Rio Verde.

2.7.1. Do Polo de Rio Verde, 30% das vagas, ou seja, 12 vagas, serão destinadas aos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Rio Verde, caso as vagas não sejam preenchidas, estas serão destinadas à ampla concorrência. Também, 30% das vagas, ou seja, 12 vagas serão destinadas aos servidores efetivos da Secretaria Estadual de Educação do Estado de Goiás, caso as vagas não sejam preenchidas, estas serão destinadas à ampla concorrência. Ainda, 20% das vagas, ou seja, 8 vagas serão destinadas aos servidores efetivos (tanto professores como técnico-administrativos) do IF Goiano - Campus Rio Verde , caso as vagas não sejam preenchidas, estas serão destinadas à ampla concorrência. Por fim, 20% das vagas, ou seja, 8 vagas serão destinadas à ampla concorrência.

2.7.2 Do Polo de Ceres, 40% das vagas, ou seja, 16 vagas serão destinadas aos servidores efetivos da Secretaria Estadual de Educação do Estado de Goiás, caso as vagas não sejam preenchidas, estas serão destinadas à ampla concorrência. Também, 10% das vagas, ou seja, 04 vagas, serão destinadas aos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Ceres e 10% das vagas, ou seja, 04 vagas, serão destinadas aos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Rialma, caso as vagas não sejam preenchidas, estas serão destinadas a ampla concorrência.

2.7.3 Do Polo Ipameri, 40% das vagas, ou seja, 16 vagas serão destinadas aos servidores efetivos da Secretaria Estadual de Educação do Estado de Goiás, caso as vagas não sejam preenchidas, estas serão destinadas à ampla concorrência. Também, 20% das vagas, ou seja, 08 vagas, serão destinadas aos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, caso as vagas não sejam preenchidas, estas serão destinadas a ampla concorrência.

2.8 As aulas poderão ser ministradas em dois ou três encontros semanais ou quinzenais, em dias a serem definidos em cada *Campus* de acordo com a demanda da comunidade acadêmica bem como pelas condições físicas e administrativas de cada campus. Em casos extraordinários poderão ser agendados encontros além dos previstos, caso se faça necessário.

2.8.1. Em Ceres, as aulas serão ministradas em encontros quinzenais, sextas-feiras no período noturno, e aos sábados nos períodos matutino e vespertino, no Campus Ceres (Rodovia GO, Km 03, Ceres- Go) na sala de aula do Bloco E.

2.8.2. Em Ipameri, as aulas serão ministradas em encontros quinzenais, às sextas-feiras no período noturno, e aos sábados nos períodos matutino e vespertino, no Campus Ipameri (Av. Vereador José Benevenuto, Qd 11, s/n, Setor Universitário, Ipameri-Go) na sala de aula do Bloco E.

2.8.3. Em Rio Verde as aulas serão ministradas em encontros quinzenais, sextas-feiras nos períodos vespertino e noturno, e aos sábados no período matutino no Campus Rio Verde (Rodovia Sul Goiana, Km 01, zona Rural, Rio Verde-Go) Centro de Educação Rosa de Saberes.

2.9 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá escolher um tema a ser desenvolvido para o Trabalho de Conclusão de Curso coerente com as disciplinas estudadas, sob a orientação de um professor-pesquisador vinculado ao curso.

2.10 Fará jus ao certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação os candidatos aprovados no processo seletivo, que efetivarem matrícula e obtiverem aprovação em todas as disciplinas, frequência mínima de 75% e aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições no Processo Seletivo estarão abertas conforme Cronograma e deverão ser realizadas online, no sítio Institucional.

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição (anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento. Só serão aceitas as inscrições que atenderem as normativas deste Edital bem como o seu cronograma.

3.3 A lista das inscrições deferidas será publicada na página do IF Goiano em data prevista no Cronograma.

3.4 Para efetuar a inscrição o candidato deverá enviar por intermédio do Formulário de Propostas Online os seguintes documentos, cada item deverá ser anexado separadamente, no sistema:

- a) Formulário de Inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Currículo Lattes, preenchido e enviado na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), informando os itens presente no Anexo II;
- c) Documentos comprobatórios do Currículo Lattes, listados na Tabela de Pontuação (Anexo II);
- d) Formulário de Auto-Avaliação preenchido e assinado (Anexo III);
- e) Cópia do diploma ou declaração de conclusão ou concluinte até a data de início das aulas;
- f) Cópias dos documentos de identidade e do CPF;
- g) Para os profissionais que irão concorrer as vagas da Secretaria Estadual de Educação do Estado de Goiás ou da Secretaria Municipal de Educação de Rio Verde, Ipameri e Ceres: 1ª) comprovante de ser servidor efetivo da SEE ou da SME de Ceres, Ipameri ou de Rio Verde e também 2ª) Declaração do Chefe Imediato de disponibilidade para o curso.

3.5 A ausência de qualquer documento previsto no item 3.4 implicará no indeferimento da inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo compreenderá em uma etapa única, constituída pela análise do **Currículo** (Currículo Lattes) documentado.

4.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo e que não atender aos itens descritos no item 3.

4.3 A análise do Currículo terá caráter classificatório.

4.4 Os Currículos serão avaliados conforme tabela de pontuação constante no **Anexo I** deste Edital.

4.5 O candidato deverá preencher e encaminhar a tabela de pontuação do currículo conforme **Anexo III** deste edital.

5. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, nos prazos estabelecidos no Cronograma, mediante o preenchimento de requerimento constante no Anexo IV.

5.2 Os recursos deverão ser protocolados via sistema de seleção pelo endereço eletrônico: https://sistemas.ifgoiano.edu.br/selecao_ifgoiano/, nos prazos estabelecidos no Cronograma em até 24 horas após a publicação do resultado preliminar.

5.3 Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da pontuação obtida na análise do currículo e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

5.4 Em caso de empate será aplicado o seguinte critério, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a maior idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art.27, parágrafo único, da Lei Nº10.741/2003.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos classificados no processo seletivo deverão realizar a matrícula na Secretaria de Pesquisa e Pós-graduação do IF Goiano – do campus em que foi classificado, em data estabelecida no cronograma, item 1 deste edital, nos seguintes períodos:

Campus Avançado Ipameri: 8h às 11h e das 13h às 16h

Campus Ceres: a definir

Campus Rio Verde: 8h às 11h e das 13h às 16h

6.2 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

I. Uma foto 3×4 recente;

II. Cópia da carteira de identidade (registro geral) com apresentação do documento original;

III. Cópia do CPF com a apresentação do documento original;

IV. Cópia do diploma de graduação com apresentação do documento original. Serão aceitas declarações das instituições de ensino superior explicitando a data da colação de grau ocorrida. Não serão aceitas declarações que indiquem a conclusão apenas de créditos ou previsão de formatura;

V. Cópia do histórico escolar com apresentação do documento original.

6.3 A ausência de um ou mais documentos descritos no item 6.2 implicará na não efetivação da matrícula.

6.4 Será considerado desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula no período e horários estabelecidos neste edital.

6.5 Havendo desistências da matrícula, poderão ser convocados os candidatos habilitados, obedecendo à ordem geral de classificação, durante o período máximo de 30 dias corridos após o início das aulas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A qualquer tempo a presente chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão do IF Goiano, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.2 O IF Goiano reserva-se no direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja

disponibilidade institucional e de não iniciar turmas caso não sejam efetivadas matrículas de no mínimo 15 alunos.

7.3 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/DF.

7.4 Os resultados do presente processo seletivo serão publicados no site institucional (<https://www.ifgoiano.edu.br>).

7.5 Em caso de dúvidas entrar em contato com a Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação do IF Goiano - dos *Campi*:

Campus Avançado Ipameri: fppe.ipa@ifgoiano.edu.br ou pelo telefone (64) 3491-8400/8402

Campus Ceres: fppe.ce@ifgoiano.edu.br ou pelo telefone (62) 3307-7100

Campus Rio Verde: fppe.rv@ifgoiano.edu.br ou pelo telefone (64) 3620-5617

7.6 Não será permitido o trancamento da matrícula e/ou de disciplinas.

7.7 Não será permitida a presença de alunos ouvintes nas disciplinas ofertadas do curso.

7.8 O processo seletivo será realizado por uma Comissão constituída para este fim, nomeada em portaria e sob a responsabilidade da Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação dos *Campi* Ceres, Ipameri e Rio Verde.

7.9 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.10 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação do IF Goiano de cada um do *campus* (Ceres, Ipameri e Rio Verde) e juntamente com a Comissão constituída para este fim.

Goiânia, 07 de dezembro de 2020.

(Assinado eletronicamente)

Cleiton Mateus Sousa
Diretor-Geral *Campus* Ceres

(Assinado eletronicamente)

Rogério Carneiro Machado
Diretor Substituto do *Campus* Avançado Ipameri

(Assinado eletronicamente)

Fabiano Guimarães Silva
Diretor-Geral *Campus* Rio Verde

(Assinado eletronicamente)

Alan Carlos da Costa
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

(Assinado eletronicamente)

Gilson Dourado da Silva
Reitor Substituto do IF Goiano

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cleiton Mateus Sousa**, DIRETOR GERAL - CD2 - CMPCE, em 08/12/2020 13:38:51.
- **Fabiano Guimaraes Silva**, DIRETOR GERAL - CD2 - CMPRV, em 08/12/2020 12:37:06.
- **Alan Carlos da Costa**, PRO-REITOR - CD2 - PROPI-REI, em 08/12/2020 11:32:32.
- **Gilson Dourado da Silva**, REITOR - SUB-CHEFIA - IFGOIANO, em 08/12/2020 08:31:44.
- **Rogério Carneiro Machado**, DIRETOR - SUB-CHEFIA - DC-IPA, em 08/12/2020 08:22:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 220183
Código de Autenticação: 3f6caa1201



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Reitoria
Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010
None